

DECRETO N. 16.132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 356.412,27.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 356.412,27 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações
	356.412,27

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.037	Benefícios Concedidos
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-133920023.2.038	Manutenção das Bibliotecas Públicas
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-123650024.2.010	Locação de Imóveis
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-123650025.2.003	Adiantamentos
40.10-3.3.90.30.01.210000	Material de Consumo
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.10-3.3.90.30.01.210000	Material de Consumo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-123660026.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.758,00
40.10-123660026.2.043	Manutenção do Ensino Supletivo	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	2.627,00
40.10-123610027.2.003	Adiantamentos	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	30.000,00
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.024,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.429,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	14.627,67
40.10-123670028.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-3.3.90.39.01.240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
40.10-123630029.2.037	Benefícios Concedidos	
40.10-3.3.90.39.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.676,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.3.90.39.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.901,00

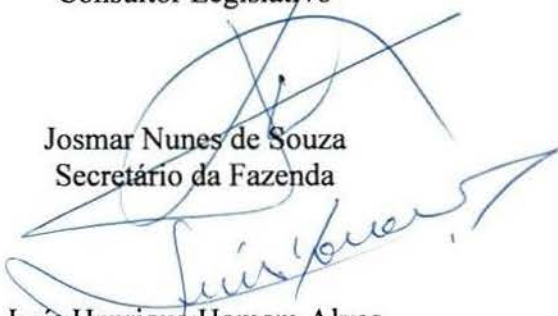
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de outubro de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Ana Laura Diniz  
Assessora Legislativa / 535329/2  
Assessoria Técnico Legislativa

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa